

LEI Nº 11.151, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Câmara de Comércio e Indústria Nipo-Brasileira do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Câmara de Comércio e Indústria Nipo-Brasileira do Pará, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 05.321.252/0001-36, com sede e foro na Cidade de Belém, localizado na Travessa 14 de abril, nº 1.128, Bairro São Braz, CEP: 66.060-460, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação.

§ 1º A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

§ 2º A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 11.152, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Pescadores Artesanais e Aquicultores do Arquipélago do Marajó (SINDPESCAM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Sindicato dos Pescadores Artesanais e Aquicultores do Arquipélago do Marajó (SINDPESCAM), CNPJ nº 52.719.468/0001-34, com sede na Rua Nona, esquina com a Travessa 06, S/N, Bairro Matinha, na Cidade de Soure – Marajó, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 11.153, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Guardiões da Natureza (IGUANA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Guardiões da Natureza (IGUANA), CNPJ nº 61.374.868/0001-46, com sede e atuação no Estado do Pará, no Município de São João de Pirabas, na Rua Plácido Nascimento, nº 185, anexo casa, Bairro Centro, CEP: 68.719-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1247100

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011. Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2025/3313837.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), o representante a seguir nominado:

II - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará:

a) CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Art. 2º Fica nomeado para o Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), o representante a seguir nominado:

II - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará:

a) CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA

Art. 3º O membro ora nomeado cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, referente ao biênio 2025-2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ED-LIN ANSELMO DE LIMA para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão Operacional, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 18 de setembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1247102

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº0532/2025-CRG, de 18 de Setembro de 2025.

O COORDENADOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.736/2025-CCG, de 06 de Agosto de 2025, publicada no DOE nº. 36.321, de 07/08/2025 e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2025/3296165, RESOLVE:

I – Conceder a servidora ANA MARCLI NUNES BOTELHO SERRANO, Id. Funcional nº 5947387/1, pertencente ao quadro de servidores exclusivamente comissionados desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, correspondente ao período aquisitivo de 20/03/2019 a 23/10/2023 (1ª parte do triênio).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de Setembro de 2025.

JOSÉ EDSON BRAZÃO FERREIRA

Coordenador de Relações Governamentais – em exercício

Protocolo: 1246934

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 0531/2025-CRG, de 18 de setembro de 2025.

O COORDENADOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.736/2025-CCG, de 06 de Agosto de 2025, publicada no DOE nº. 36.321, de 07/08/2025 e, CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2025/3353741

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias residuais, ao servidor ALAOR DELFINO DA SILVA JÚNIOR, Id. Funcional 8034241/1, lotado no Centro Regional de Governo do Sul e Sudeste do Estado, para gozo no período de 20/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 04/05/2024 a 03/05/2025 e conforme Portaria de Suspensão de Férias nº 0350/2025 – CRG, de 27/06/2025, publicada no DOE 36.279 de 30/06/2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ EDSON BRAZÃO FERREIRA

Coordenador de Relações Governamentais – em exercício

Protocolo: 1246671

PORTARIA Nº 2.167/2025-CCG, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3354019,